PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....059.....
PROJETO DE LEI....034/79.....
AUTORIA...Executivo.....
.....R.....

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1039. em, 11/09/1979.

L E I Nº 034/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento da data nº 7, da quadra nº 8, Jardim Presidente Kennedy, a título de indenização pela expropriação de imóvel particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar dação em pagamento do imóvel pertencente ao patrimônio público, constituído pela data de terras nº 7, da quadra nº 8, Jardim Presidente Kennedy, a título de indenização pela expropriação da data nº 6, da quadra nº 7, da Vila Country Club, de propriedade particular, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 073/78, de 10 de agosto de 1978, para a implantação do projeto de urbanização do Vale Miguaçu, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de outubro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.